



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA nº 017/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia/MA, consoante autorização do(a) Sr(a). **FELIBERG MELO SOUSA**, ORDENADOR DE DESPESAS, vem abrir e autuar o presente processo administrativo para Aquisição de uma motocicleta zero quilômetro para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Açailândia.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no **art. 24**, inciso II, da Lei Federal n **8.666**, de 21 de junho de 1993, alterada pela **Lei Federal n 9.648**, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Açailândia, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º **8.666/93**, em obediência ao



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **MOTUCA MOTORES TOCANTINS LTDA**, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AÇAILÂNDIA - MA, 18 de maio de 2022

Shelton Barbosa Oliveira  
CPF: 567.170.322-00  
Presidente da Comissão Permanente  
Licitação / Port. 214/2021

**Shelton Barbosa Oliveira**  
**Presidente da CPL – CMAÇ**  
**Portaria 214/2021**